



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1836, DE 02 DE JULHO DE 1998

Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde - D.H.S. a firmar convênios ou contratos de prestação de serviços de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Higiene e Saúde - D.H.S autorizado a firmar convênios ou contratos de prestação de serviços de saúde com pessoa física ou jurídica, obedecidos os princípios da licitação.

Parágrafo Unico - A contratação e/ou convênios dos serviços de saúde de que trata este artigo serão firmados com consórcios, cooperativas, entidades de direito público ou privado de caráter físico ou jurídico.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE JULHO DE 1998.



JORGE YAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA